



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309107.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 1040001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078001;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 1225001;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.



(Handwritten signatures)



Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 095/2019

Porto União, 23 de Maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor
PERCY STORCK
Prefeito Municipal Em Exercício
Porto União - SC

*Defino a presente
solicitação
23/05/19*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de toners para uso nas Unidades de Saúde do Município, conforme relação, solicitação e orçamentos em anexo.

Justificativa: Realizamos a aquisição de novas impressoras decorrentes da emenda parlamentar.

Valor Previsto: R\$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Prazo Previsto: 12 meses.



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Informática, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Dr. Mariyaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Toner Compatível CF226A (26A)	80	R\$ 96,00	R\$ 7.680,00





Secretaria Municipal de Saúde

Porto União – Santa Catarina

OF. SMS / CPD. nº 012/19

Porto União, 21 de maio de 2019.

Prezada Senhora

ANDREA LE SENECHAL DUARTE

Chefe Administrativa – Secretaria Municipal de Saúde

PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA.

Prezado senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista a utilização de receituários, atestados e demais documentos administrativos impressos nesta secretaria, viemos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para compra de toners compatíveis com as impressoras LaserJet PRO m402dw para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – SC.

Unidades	Modelo
80	Compatível CF226A (26A)


Andrea Duarte
Chefe Administrativo da Saúde
Secretaria M. da Saúde de Porto União
Matricula 1531/01

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,


RICHARD MACKENZI SCHAPIESKI
Técnico de Informática
Secretaria Municipal de Saúde





Líder

Informática Moveis para Escritorio

Fone 42- 35226272 - 35247082

R. Matos Costa, 334 – Centro-

89400-000 Porto Uniao /SC

Email: vendas01_ptu@liderinf.com.br

Porto Uniao SC, 20 de Maio de 2019

Á
Fundo Mun. de Saude de porto Uniao SC

Att. Depto de compras

Prezados Senhores

É com muita satisfação que estamos fornecendo nossa proposta comercial, sendo que trabalhamos com produtos da melhor qualidade, que aliados à tradição de **28 anos** de bons serviços prestados pela *Líder Informática e Moveis para Escritorio* representam a segurança de uma boa compra, bem como proporcionar uma eficiente relação Custo & Benefício na aquisição dos nossos moveis e equipamentos

TONER COMPATIVEL HP226A.....96,00

TONER COMPATIVEL HP226X.....122,00 (50% + de toner)

Prazo de entrega: 7-10 dias

Cond. Pgto: 30 dias

Atenciosamente

Lurdes Ap. Cesca





Vendas e Assistência Técnica
Acessórios e Suprimentos
Copiadora e Artes Gráficas

Orçamento

União da Vitória, 14 de maio de 2019,

➤ Conforme solicitação anterior, apresentamos condições específicas e comerciais dos equipamentos abaixo discriminados:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Vi. Unit.(R\$)	Vi. Total (R\$)
01	CARTUCHO DE TONER COMPÁTIVEL 26A -H 700	12	100,00	1.200,00
TOTAL				R\$ 1.200,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Validade orçamento: 30 dias

Prazo entrega: 10 dias





ImpressCenter
informática

Rua matos costa, 420 – Centro – Porto União

Telefone: 42-3522-9460

SUS DE PORTO UNIAO

Orçamento

- **TONER HP COMPATIVEL CF226A**

Valor : R\$ 115,00

12 UNIDADES: R\$ 1380,00

Orçamento válido por 30 dias



Assinatura

13.415.469/0001-58

GUSTAVO WIETZKE 04467242970

RUA MATOS COSTA , 420
CENTRO - 89400-000
PORTO UNIAO - SC



Porto União, 16 de Maio de 2019

PLATE 1. (REVISED) 1961



PLATE 2. (REVISED) 1961

PLATE 3. (REVISED) 1961

PLATE 4. (REVISED) 1961

PLATE 5. (REVISED) 1961

PLATE 6. (REVISED) 1961

PLATE 7. (REVISED) 1961

PLATE 8. (REVISED) 1961



INTERNATIONAL
AGRICULTURAL
RESEARCH CENTER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.505.742/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1999
NOME EMPRESARIAL PERFECT INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFECT INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 69	COMPLEMENTO
CEP 84.600-265	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOMAX@SFUTURA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (42) 3522-4137		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2019 às 14:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.416.469/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2011	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO WIETZKE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRESS CENTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-9460		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2019 às 14:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.129.024/0005-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2004
NOME EMPRESARIAL LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 334	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2019** às **15:00:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO TONERS

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 FEDERAL 100% 7.680,00
COMPLEM. 33903017 material de Processamento de Dados

*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

Syddl
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
18/05/2019

TOTAL 7.680,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS.**

mi nudo

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

Pref. Municip. de Porto União - SC
FLS. 014

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Interesse!
minuta formal -
meu em nome.
P.V. 12.06.19.
Filipe Augusto
Mariana H. Possemito
OAB/SC 22.364



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

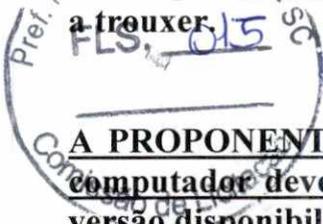
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONERS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

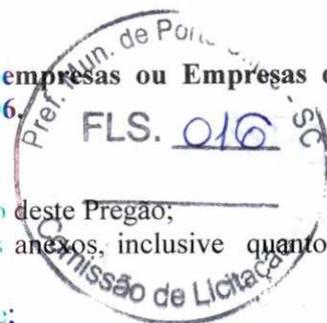
3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

FLS. 017

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- Citar marca material cotado;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. ⁰¹⁹ Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PLN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a habilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 - A Secretaria responsável efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.2 – Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Informática -, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08 h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

09.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 1190-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903017 – Material de Processamento de Dados

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar e instalar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

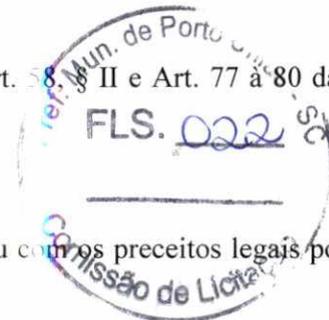
16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 38, II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

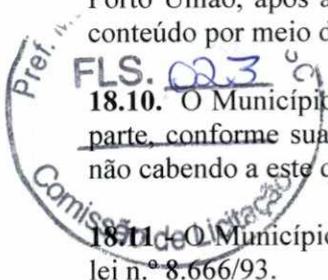
18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11. O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de junho de 2019.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

PREGÃO Nº 0XX/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Toner compatível CF226A (26 A)	80	96,00	7.680,00
VALOR TOTAL R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária tendo em vista a aquisição de novas impressoras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

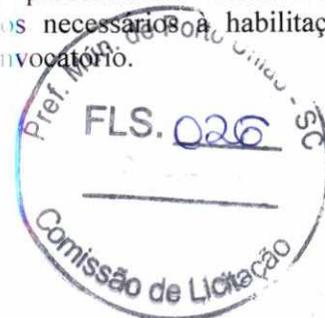
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria responsável efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Informática -, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, bairro Cidade Nova. Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08 h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

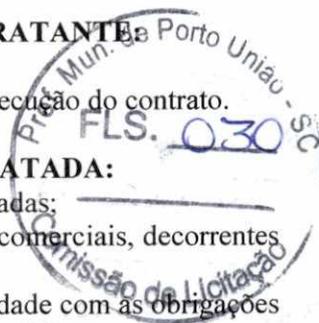
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

~~CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE~~

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1^a

2^a

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 102/2019.
Pregão Presencial 073/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE TONERS.*

Valor total: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 1190-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154*

Complemento 33903017 – Material de Processamento de Dados

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 14 de junho de 2019.


AFONSO WASMANN NETO
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CRC/SC 035830/O-4



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 102/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 073/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 030/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de toners, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

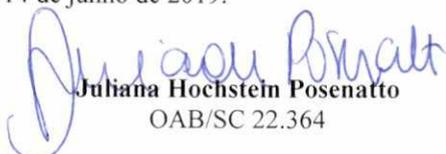
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 14 de junho de 2019.


Juliana Hochstern Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2019

PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 04 de julho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONERS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

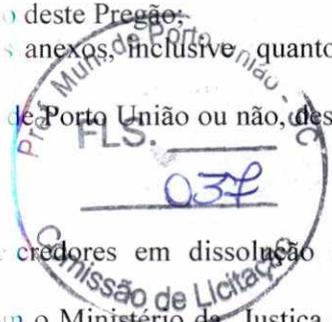
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorrentes ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- Citar marca material cotado;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ata Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do **PIN DRIVE** ou **CD**, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa **Betha Autocotação** (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recurso, proporcionando-se, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 - A Secretaria responsável efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.2 – Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Informática -, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08 h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

09.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 1190-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903017 – Material de Processamento de Dados

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar e instalar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, VI e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

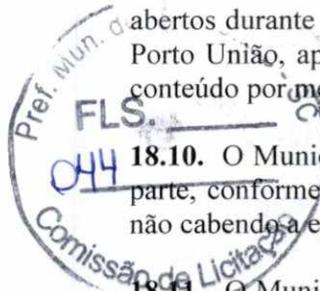
18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11. - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 14 de junho de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2019

PREGÃO Nº 073/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Toner compatível CF226A (26 A)	80	96,00	7.680,00
VALOR TOTAL R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária tendo em vista a aquisição de novas impressoras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular posturas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

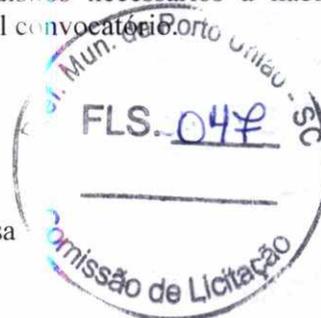
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
FLS. 050					

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria responsável efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Informática -, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08 h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

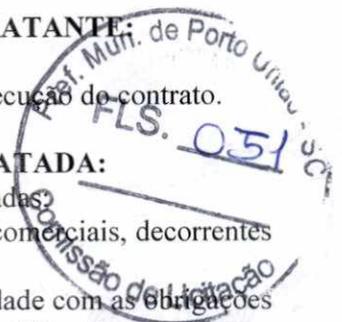
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

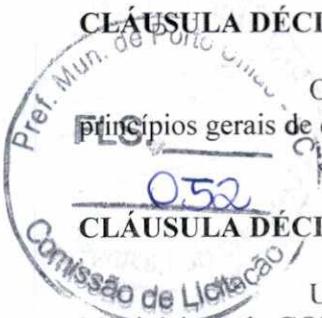
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Testemunhas:

1^a

Assinatura e CPF

CONTRATADA

2^a

Assinatura e CPF



**TERMO DE HABILITAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO**

Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do chamamento público 06/2019, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto Vitória delibera o seguinte: **HABILITADOS** os proponentes abaixo identificados para credenciamento de pessoa jurídica para contratação mediante credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos especializada em pediatria, onde serão realizados atendimentos ambulatoriais, urgências e emergências, a serem prestados nas diversas unidades de saúde do município, conforme cronograma da unidade de saúde central, podendo a municipalidade contratar mediante uma das duas opções, sendo por consulta ou hora trabalhada, com profissional habilitado para prestação dos serviços que serão ofertados conforme a necessidade e demanda e mediante autorização do centro de Saúde do município de Porto Vitória. **PROPOSTA:** NOME DA EMPRESA: ADRIANA JOSIEK CNPJ: 21.358.625/0001-08 Porto Vitória, em 14 de junho de 2019.
Comissão Permanente de Licitações DECRETO Nº 67/2018

Ricardo Castilho de Oliveira Presidente
Juliane Kimberly Nielsen Membro
Edson Carlos Danheluk Secretário

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL - FUNDEPAR**



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2019 - GMS/FUNDEPAR**

PROTOCOLO Nº 15.275.593-7 OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Astolpho Macedo Souza, no município de União da Vitória/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 04 de julho de 2019, às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO:** R\$ 149.457,28 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e-com.br - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2019, na aba avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.gov.br no link **licitações:** Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 14 de junho de 2019.
Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 102/2019.**

Extrato de Edital de Pregão Presencial 073/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Toner. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às

13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 101/2019 - Registro de preços.**

Extrato de Edital de Pregão Presencial 072/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Material de Expediente. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 100/2019.**

Extrato de Edital de Pregão Presencial 071/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Tubos de Concreto. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 032/2019 - EDUCAÇÃO.**

Extrato de Edital de Pregão Presencial 014/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Desinsetização, Limpeza de Caixas D'água e Caixas de Gordura. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 04 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

**CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 007/2019
ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

As quatorze dias do mês de Junho de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na sala de Auditorio Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitação, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços de assistente social, para atuarem junto a esta municipalidade.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação das seguintes pessoas:

- 1ª Tatyane Brolini, CPF: 095.026.439-33 Carmen Lia Barbosa Viana, CPF: 510.736.259-15 Maviva Viviane Maciel Sodre Guerin, CPF: 894.882.299-34 Luiza Silvana Kisiel, CPF: 045.880.189-57

As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pela presidente da CPL, demais membros e representantes presentes, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01 - Serviço de Assistente Social

- 1º Maviva Viviane Maciel Sodre Guerin - 60 pontos
- 2º Luiza Silvana Kisiel - 55 pontos
- 3º Tatyane Brolini - 30 pontos
- 4º Carmen Lia Barbosa - 10 pontos

O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.pmcpr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP
Membro da CLP
Membro da CLP



**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02**

**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 277/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018
PROCESSO COMPRAS Nº 150/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018**

ADITIVO Nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA LIPINSKI & LIPINSKI LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 78.937.315/0001-57 - 1 - As partes acima qualificadas firmaram em 20 de dezembro de 2018 o contrato de Fomento de Combustíveis nº 277/2018 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 150/2018, modalidade inexigibilidade nº 06/2018, cujo objeto é: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, e óleo diesel comum para atender a demanda da frota municipal no ano de 2019.

2 - Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como para as demais Secretarias Usuárias, e em razão do interesse público, da manutenção vantajosa da proposta, o fornecimento e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Terceira, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor a ser pago pela Aquisição de Óleo Diesel comum que era R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), passando para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor do saldo reduzido em R\$ 13.056,41 (treze mil, cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), vinculado ao saldo de 87.042,709 Litros, conforme relatório em anexo, e o valor a ser pago pela Aquisição de Gasolina Comum que era R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), passando para R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor do saldo reduzido em R\$ 4.547,44 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), vinculado ao saldo de 32.481,704 Litros, conforme relatório em anexo.

4 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 14 de junho de 2019.

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante
LIPINSKI & LIPINSKI LTDA
CNPJ/MF: 78.937.315/0001-57
Contratada

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/19
HOMOLOGAÇÃO: 14/06/19**

CONTRATADO: MERCADO KOSERA LTDA - ME (CNPJ Nº 06.994.478/0001-74)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", IN - NATURA "BARRIGA MOLE", INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO E COM ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);

DATA: 14/06/2019
HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA**

**EXTRATO CONTRATUAL
Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº.: 125/2019 (5256)**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Contratada: MERCADO KOSERA LTDA - ME - (CNPJ Nº 68.799.478/0001-74).

Valor: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);

Vigência: 14/06/2019 a 14/06/2019
Término: 14/06/2020

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2019

Recursos: R\$ 00,00 Dotação: R\$ 00,00 (132),
2.019.3.3.90.32.00.00.00 (132)
2.019.3.3.90.32.00.00.00 (133)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", IN - NATURA "BARRIGA MOLE", INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO E COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO.

União da Vitória, 14 de junho de 2019
Hilton Santin Roveda
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/19
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/19**

CONTRATADO: Zele Luskiu - CPF sob nº 030.927.569-59

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA/PR

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Osmar Rômulo Coradin, nº 1277, Bairro São Braz, União da Vitória/PR, na forma de "ALUGUEL SOCIAL", conforme Decisão Judicial anexa ao processo.

VALOR DA DESPESA: O valor mensal é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), efetivados até o 10º dia do mês, totalizando o valor global de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para a vigência de 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO: Lei 24, inciso X da Lei de Licitações.

DATA: 13/06/19 -
HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 124/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Contratada: Zele Luskiu
Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Vigência: 13/06/2019 a 13/12/2019

Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 25/19

Recursos: R\$ 00,00 (34),
2.057.3.3.90.32.00.00.00 (410)

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Osmar Rômulo Coradin, nº 1277, Bairro São Braz, União da Vitória/PR, na forma de "ALUGUEL SOCIAL", conforme Decisão Judicial anexa ao processo.

União da Vitória, 13 de junho de 2019
Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: O dia será bastante produtivo. Boas oportunidades no setor de prestação de serviços. Saúde boa. Seja você mesmo e realize suas qualidades. Cor: vermelho.

Touro: Dia favorável para contatos com pessoas importantes ou de locais distantes. Atenção às palavras, pois sua comunicação direta. Ouça conselhos de quem ama. Cor: branco.

Gêmeos: É possível que esteja em dúvida em relação ao seu emprego atual. Faça uma lista de prós e contras, e será mais fácil decidir. Evite exageros. Cor: roxo.

Câncer: Você precisará se conter quando ouvir ou perceber algo errado no emprego. Evite as rotinas de fofocas. Cuide muito bem da sua relação amorosa. Cor: cinza.

Leão: Hoje o dia será favorável para trabalho com público ou desenvolvido em equipe. Caso já viva relação estável, saiba que seu par está num momento de mudança. Cor: amarelo.

Virgem: Tenha prudência em negociações no ambiente profissional, pois talvez precise se impor, mas com diplomacia. Na paquera, uma conversa bastará. Cor: rosa.

Libra: Talvez entre em crise por estar trabalhando numa área ou num emprego diferente daquilo que gostaria. Tenha paciência. Poderá se surpreender. Cor: branco.

Escorpião: Use sua mente estratégica no emprego. Isso ajudará se você lida com pessoas ou empresas em momentos de crise. Esqueça o cansaço e saia com os amigos. Cor: marrom.

Sagitário: Se trabalha com público ou clientes, poderá sentir certa dificuldade, principalmente no momento de fazer cobranças. Na vida a dois, evite impor suas vontades. Cor: pink.

Capricórnio: Você poderá receber convite para auxiliar colegas novos. Ainda que as coisas estejam desorganizadas à sua volta, não se desespere. Cor: laranja.

Aquário: Quem atua na área de psicologia ou terapias em geral, notará que o trabalho estará mais produtivo hoje. O clima de paixão vai tomar conta do astral! Cor: preto.

Peixes: Você estará em uma fase de expansão na carreira, mas isso poderá causar conflito com a família, que irá cobrar sua presença. A dica é planejar uma viagem. Cor: lilás.

Previsão do tempo Fonte: Vale
Manhã: 9º | Máxima: 23º
Noite: Muitas Nuvens

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA
Paula ameaça Camila. Almeida revela por que Helena quis denunciar Elias. Helena expulsa Dalila/Basma de seu quarto. Davi se declara para Cibele. Paulo incentiva Fauze a ficar com Santinha. Paul convida Miguel para ir ao cassino. Cibele e Benjamin explicam para Bruno por que desconfiaram de Dalila/Basma. Maria questiona Missade sobre Elias. Bruno e Maria se beijam. Dalila/Basma beija Jamil. Miguel perde muito dinheiro no cassino, e Robson lhe oferece um empréstimo.

VERÃO 90
João garante a Magaiver que falará com Giovanna para acompanhá-lo na delegacia. Mercedes avisa a Murilo que Figueirinha falou. Jerônimo perde na massa de jogo. Murilo conta a Jerônimo que Mercedes tentou eliminar Magaiver. Jerônimo persegue Magaiver. Tânia devolve a Giseli o dinheiro que Mercedes lhe deu. Mercedes pressiona Vanessa. João não encontra Magaiver. João e Manu tomam conhecimento do acidente de Magaiver por meio de Moana.

UMA BOA DO PEDAÇO
Cosme acerta os detalhes com Chiclete. Fabiana incentiva Vivi a usar roupas ousadas. Amadeu cuida de Gilda. Márcio tenta se reconciliar com Silvia. Maria da Paz pergunta por Amadeu para Márcio. Ademir sente uma forte dor no peito. Evelina decide ir para São Paulo com Chiclete. Camilo e Vivi descobrem que Fabiana tentou colocar um contra o outro. Jô pede para Régis consolar Maria da Paz. Fabiana se aconselha com Rock. Régis se penaliza com o sofrimento de Maria da Paz e os dois se beijam.

Nível do Rio Iguaçu
5,10
16 horas de ontem

SEGURANÇA

Dois são presos por morte de sindicalista

A Polícia Civil do Pará prendeu ontem dois fazendeiros suspeitos da morte do sindicalista Carlos Cabral, 58, assassinado a tiros na última terça-feira, em Rio Maria, município a 820 km ao sul do Belém.

As prisões temporárias aconteceram no entorno da Terra Indígena Apyterewa, onde Cabral atuava como caçador. É uma região distante de Rio Maria cerca de 5 km, sendo a maior parte do trajeto em estrada de terra.

Ex-petista, Cabral apoiou a eleição de Jair Bolsonaro (PSL) da presidente e se afastou dos movimentos sociais de esquerda da região, com a esperança de ter as suas áreas na Apyterewa legalizadas.

Ele foi o terceiro presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria assassinado desde 1985.

Em 1985, seu genro na época, João Canuto, ocupava o cargo quando foi morto por pistoleiros. Um segundo dirigente foi assassinado em 1991.

Cinco anos depois, três cunhados de Cabral foram sequestrados por policiais militares – apenas um sobreviveu. Em todos esse crimes, a motivação foi a disputa diária, alimentada pela ocupação desordenada da região a partir dos anos 1970, durante a ditadura militar.

O próprio Cabral já havia sido baleado na perna esquerda, em março de 1991, quando caminhava na cidade acompanhado do também sindicalista Roberto Neto da Silva, 61, o Robertinho. Ambos passaram a contar com proteção da Polícia Federal por cerca de dois anos, até 1993.

Os dois fazendeiros presos neste domingo, Orcimar Arantes do Prado e Antônio Silvério dos Reis, também atuavam no comércio ilegal de terras e disputavam áreas com o sindicalista, segundo depoimentos de amigos e familiares. Com os dois fazendeiros, foram apreendidas armas e munições ilegais, entre pistolas, revólveres, escopetas e espingardas.

LEILÃO DE 7 IMÓVEIS 28.06.19
BA + SP + AP + SC + RJ + ES + GO CASAS E APARTAMENTOS SEX - 11H
Em Maravilha, casa c/ 239,56m² em terr. de 379,50m² é ONLINE

COND. DE PGTO.: À vista; Parcelado com sinal mínimo de 20%; Financiamento c/ sinal mínimo de 30%; Comissão de 5% à Leiloeira

Edital completo, descrições e fotos no site. **Lllamar Pestana Gomes** Leiloeira Oficial | JUCRS 168/000 | 51 3535.1000 | leiloes.com.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2019

Tendo em vista que a servidora **Sra. SALETE RODRIGUES DA ROSA DO AMARAL**, matrícula nº 11.786, não pôde ser citada pessoalmente (conforme declaração da folha 34 do caderno processual) pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, por se encontrar em local incerto e não sabido, concorrendo para que a Comissão procedesse a sua citação por meio de edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e em jornal de grande circulação, na forma do disposto no artigo 246, da LC 39/2012.

Camboriú, 13 de junho de 2019.
EMERSON HAENDCHEN VIDAL
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 102/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 073/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Toners. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de junho de 2019.
Elaise Mibach,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 309/SMA/DSLC/2019

A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto: **Contratação de empresa para reforma do prédio para a instalação do Centro Cultural do Continente – Bairro Coqueiros – Florianópolis/SC.** O limite para a entrega dos envelopes será às 13h50min do dia 03/07/2019. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafrá, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 840,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, para contratação da empresa A D DE MORAES EVENTOS, CNPJ nº 21.046.583/0001-61, visando contratação do show humorístico "Badin o Colono", a ser realizado no dia 17 de julho de 2019, no Ginásio Municipal Hermes Pierozzi, neste município, durante a programação do Festival de Inverno Itá 2019, o valor a ser pago é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site www.ita.sc.gov.br e as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510.

Itá – SC, 14 de junho de 2019.
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

GERÊNCIA EXECUTIVA EM CHAPECÓ
SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO, CONTRATOS E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, representado por sua Gerência Executiva em Chapecô/SC, por meio da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 07 de 07/05/2019, publicada no BSLM nº 58 em 07/05/2019, torna público que será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, para execução da obra de reforma da Agência da Previdência Social situada na Rua Gillo Rezzieri, nº 650, CEP: 88990-000, em São Lourenço do Oeste/SC, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do Processo nº 36796.000024/2010-87. A sessão para recebimento dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e propostas de preços terá início às 13:30 horas do dia 03 de julho de 2019, na sala de reuniões localizada no 1º andar da Gerência Executiva do INSS em Chapecô, Rua Condá, nº 600 D – Bairro Santa Maria – Chapecô/SC. Os interessados deverão entregar os envelopes fechados (lacrados), até a hora marcada para abertura da sessão, contendo referências a esta Tomada de Preços e a seguinte discriminação: Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário, independentemente de qualquer comunicado. Este edital é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, vigente nos termos das supervenientes alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 100/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 071/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Tubos de Concreto. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de junho de 2019.
Elaise Mibach,
Prefeito Municipal.

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA INTERIOR SUL | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 02/2019 - UASG 257053

Processo nº 25065.002777/2016-51. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a construção do Sistema de Abastecimento de Água da Aldeia Indígena Jaboticabeira/Yaputu, município de Araquari no estado de Santa Catarina conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens a serem licitados: 01. Retirada do Edital: a partir do dia 17/06/2019 das 08h às 12h e das 13h às 17h no endereço www.comprasnet.gov.br ou na Rua Capitão Pedro Leite, 530, Barreiros, São José/SC. Entrega e abertura das propostas: às 10h do dia 04/07/2019 na Rua Capitão Pedro Leite, 530, Barreiros, São José/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 213/PMC/2019
(Processo Administrativo Nº 558959)

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUC, sinalização horizontal e vertical nas Ruas Bento Antônio Neto, Antônio José Waltrick, Lauro Mendonça, João de Lima e Liberto Rocha, localizadas no BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - município de Criciúma-SC. (CONVENIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato nº 0519537 - DV: 74 / FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

DATA DE ENTREGA: Até 17 de julho de 2019 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 17 de julho de 2019 às 14h00min

LOCAL: sala de licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade - Paço Municipal "Marcos Rovaris", sito na Rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (048) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@cricuma.sc.gov.br ou pelo site www.cricuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 12 de junho de 2019.
KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
(assinado no original)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITATORIA 015/19 - FMS
COMANHAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019 - FMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE CONSTANTES NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº 8.666/1993 e as respectivas alterações.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Iniciar às 12:00 horas do dia 17 (dezesete) de Junho de 2019, e às 18:00 horas do dia 09 (Nove) de Julho de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 13 de junho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITATORIA 016/19 - FMS
COMANHAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2019 - FMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOA FÍSICA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CONSTANTES NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº 8.666/1993 e as respectivas alterações.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Iniciar às 12:00 horas do dia 17 (dezesete) de Junho de 2019, e às 18:00 horas do dia 09 (Nove) de Julho de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 13 de junho de 2019.

TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 065/2019-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 065/2019-PMC tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS USANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA, TORNEAMENTO, FRESAMENTO E MATE DE OBRAS MECÂNICAS, PARA OS VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado a quantidade de horas, o valor unitário e o valor total de todos os itens do TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo X) do Edital.
A integra das alterações está disponível no site www.cidadedecamboriu.sc.gov.br no campo Licitações/Compras.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 14 de Junho de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2056811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 032/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 014/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Desinsetização, Limpeza de Caixas D'água e Caixas de Gordura. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 04 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

Publicação Nº 2056717

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 100/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 071/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Tubos de Concreto. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2019

Publicação Nº 2056806

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 101/2019 – Registro de preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 072/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Material de Expediente. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

Publicação Nº 2056807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 102/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 073/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Toners. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de julho de



2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

Publicação Nº 2056621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Justificativa De Dispensa De Licitação

Processo Licitatório nº 099/2019

Dispensa de Licitação nº 007/2019

Caracterização da Situação: O Distrito de Santa Cruz do Timbó está comemorando aniversário no ano de 2019. Por esse motivo, seguindo a linha das comemorações do Centenário de Porto União em 2017, terá diversas atividades alusivas à sua data de fundação. O distrito comemora duas datas festivas durante o ano, sendo uma delas referente a chegada dos primeiros colonizadores e a segunda data comemorada é a do aniversário do Distrito.

Por esse motivo, as comemorações referente ao aniversário do distrito são desenvolvidas no período que compreende as duas datas. Ou seja, em Santa Cruz do Timbó as festividades de maior público se concentram entre os meses de março (chegada dos imigrantes) e setembro (aniversário do Distrito).

Uma das formas de celebrar o centenário do distrito é realizar um jantar/baile com a participação da comunidade local. Para tanto, se faz necessário a contratação de uma banda de estilo musical germânico.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a contratação de banda com estrutura completa de som e luzes para o Baile do Centenário de Santa Cruz do Timbó, que será realizado no dia 03 de agosto de 2019 no Clube 25 de Julho.

Razão da Escolha: A razão da escolha recaiu sobre a empresa Ricardo Kraemer 71073531953, inscrita no CNPJ 23.167.413/0001-60, uma vez que foi a empresa que ofereceu menor orçamento, conforme consta no processo.

Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município a empresa Ricardo Kraemer 71073531953, inscrita no CNPJ 23.167.413/0001-60 será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que existe lei específica para cobertura de gastos nas comemorações alusivas ao Centenário de Santa Cruz do Timbó.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo

Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura

Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 183

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 14 de junho de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 623/2019



Joinville**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 107/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 771252 destinado a contratação de empresa especializada em dança, para a formação de 60 alunos no curso de nível básico em dança clássica e contemporânea, com duração de 24 meses. A contratação integra o projeto "Arte Por Toda Parte" através do Convênio n° 798746/2013- Minc, na Data/Horário: 15/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 13 de junho de 2019.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 610198

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 104/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 771168, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Caixa de Luz e Triângulo Caleidoscópio para os CEIs e Escolas com turmas do 1º ao 5º ano administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 12/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 13 de junho de 2019.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 610199

Major Vieira

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019 - SRP**

Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA NOVOS SEM USO PARA VEÍCULOS E MAQUINARIAS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL" Tipo: Menor Preço – Por Item| Abertura/Data/hora: 01/07/2019 às 09h00. Informações adicionais|Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacilio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Wilson Marcos Fernandes – Pregoeiro, Major Vieira/SC 13/06/2019.

Cod. Mat.: 610210

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Processo Licitatório n° 03/2019. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 03/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E OFICINAS. Data da entrega dos envelopes: 02/07/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 02/07/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou no site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 14 de Junho de 2019. Leda Maria Matte Perin – Gestora do Fundo.

Cod. Mat.: 610201

Pinheiro Preto**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 007/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 05/07/2019, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO n° 007/2019, que visa a contratação de empresa para execução de obras de engenharia de reforma externa e interna nas dependências da Delegacia de Polícia do Município de Pinheiro Preto.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 05/07/2019, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 14 DE JUNHO DE 2019.

PEDRO RABUSKE

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 610214

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 102/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 073/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Toners. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 14 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 610224

Presidente Nereu

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019

O Município de Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Leão Dehon, n.º 50, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Isamar de Melo, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando Pregão Presencial com intuito PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES (MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU AO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL), TRANSPORTE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ESPECIAIS PARA PARTICIPAREM NAS AULAS NA APAE DE RIO DO SUL, TRANSPORTE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ESPECIAIS PARA PARTICIPAREM NAS AULAS NA APAE DENTRO DO MUNICÍPIO (INTERIOR-CENTRO) TRANSPORTE DE IDOSOS E CORAL EM DIVERSOS ITINERÁRIOS NO MUNICÍPIO E FORA QUANDO NECESSÁRIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS APROPRIADOS NOS DIVERSOS ITINERÁRIOS DO CENTRO E INTERIOR DO MUNICÍPIO. Para uso do município e demais fundos municipais, com abertura prevista para o dia 01/07/2019 às 09:15 horas. A retirada do edital poderá ser no site www.presidentenereu.sc.gov.br, link licitações. Maiores Informações: de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 13:00 horas com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal. Pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108. Presidente Nereu, 14 de junho maio de 2019. ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 610276

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

PREGÃO PRESENCIAL n.º 32/2019

O Município de Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Leão Dehon, n.º 50, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Isamar de Melo, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando Pregão Presencial com intuito SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PLOTAGEM E BANNERS PARA O MUNICÍPIO E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS. Para uso do município e demais fundos municipais, com abertura prevista para o dia 03/07/2019 às 09:15 horas. A retirada do edital poderá ser no site www.presidentenereu.sc.gov.br, link licitações. Maiores Informações: de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 13:00 horas com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal. Pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108. Presidente Nereu, 14 de junho maio de 2019. ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 610291

Santa Rosa de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 01/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC, (RUA GERONIMO MILLER, EXTENSÃO: 241,83M, ÁREA 1.632,05M2 E RUA RODOLFO HERDT EXTENSÃO: 53,74M, ÁREA 258,65M2).

Data, Horário e Local de Abertura: 04 de julho de 2019, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio n° 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000. e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br. Santa Rosa de Lima, 14 de junho de 2019.

SALENO WIEMES

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 610230

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2019 - MODALIDADE Tomada de Preços N° 06/2019. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço Global, para contratação de empresa para execução de remoção, remendo e reconstrução de pavimento asfáltico na Rua Verônica Scheid com área de 6.112,02 m². Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 04/07/2019. A íntegra deste edital estará disponível no site do município, www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)3654-0054/0014. São Bernardino-SC, aos 14/06/2019. Adeli José Fellet - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 610222

São João do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 24/2019

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa p/ futura contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para pavimentação asfáltica na Rodovia Municipal SJS-180 e pavimentação asfáltica e recalçamento asfáltico no entorno da praça da igreja católica da Comunidade de Timbopéba, sendo, conforme localização, especificações, quantitativos e demais dados técnicos constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos e demais anexos do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019/PMJ. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Joaçaba, SC. Tipo: Empreitada por preço unitário. Forma de Julgamento: Menor preço global. Data da abertura: Dia 18/07/2019, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 18/07/2019 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba-SC, 14 de junho de 2019.
VILSON SARTORI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Agricultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 104/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 771168, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Caixa de Luz e Triângulo Caleidoscópico para os CEIs e Escolas com turmas do 1º ao 5º ano administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 12/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 13 de junho de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 107/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 771252 destinado a contratação de empresa especializada em dança, para a formação de 60 alunos no curso de nível básico em dança clássica e contemporânea, com duração de 24 meses. A contratação integra o projeto "Arte Por Toda Parte" através do Convênio nº 798746/2013 - Minc, na Data/Horário: 15/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 13 de junho de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 252/2016; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: Hoefft & Hoefft Construções Civis Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBS Boehmerwald II, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de Concorrência nº 122/2016. Objeto do Aditivo: Prorrogar por mais 2 meses o prazo de execução do objeto contratual (até 14/08/19) e a vigência do Contrato (até 15/11/19). Ass.: 11/06/19; Verbas: 723 e 724. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde e Fabrício da Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 FMS**

Objeto: Pregão presencial visando a contratação de empresa especializada em serviço de segurança e vigilância desarmada, para atender ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 02/07/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 02/07/2019 às 9h. Edital disponível no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

EMÍLIO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato 020(B) e 021(B)/2019, vinculado ao Processo licitatório Nº 009/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADAS: PORTALMAQ COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA e ANA CRSTINA MANJABOSCO. Base Legal: nº 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019**

Processo Licitatório 102/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Toners. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 14 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

Processo Licitatório nº 33/2019. Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para pavimentação de ruas centrais do município de Santa Rosa de Lima - SC, (Rua Geronimo Eller, Extensão: 2.283M, área 1.632,05M2 e Rua Rodolfo Herdt Extensão: 53,74M, área 258,65M2). Data, Horário e Local de Abertura: 04 de julho de 2019, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos e dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000. e-mail licitacao@portosrosadelima.sc.gov.br.

Santa Rosa de Lima, 14 de junho de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
Reaviso**

Processo nº. 031/2019
Encontra-se reaberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, do tipo MENOR PREÇO ITEM, Tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio com o Ministério da Saúde, da proposta nº. 11826.961000/1170-08, com o critério mínimo constante do ANEXO I do edital. O recebimento dos envelopes e demais documentações pertinentes, constantes no edital dar-se-á no dia 28/06/2019 até as 09h10min. Credenciamento: 28/06/2019 com início previsto para as 09h10min. Data/Horário de Abertura: 28/06/2019, às 09h40min, ou após o último credenciamento. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site da prefeitura: www.barradoturvo.sp.gov.br, e quaisquer informações a respeito dessa licitação, poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br ou ainda no na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, nº 304 - Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015) - 3578.94.44 - Ramal - 36

Barra do Turvo-SP, 14 de junho de 2019.
JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019**

COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP. Processo Administrativo: PMC.2019.00019041-1 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Registro de Preços de milho verde, canela em pó, orégano e erva de louro - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05: das 08h do dia 03/07/19 às 09h30min do dia 04/07/19 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 05: a partir das 09h30min do dia 04/07/19 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h30min do dia 04/07/19 - Disponibilidade do Edital: a partir de 27/06/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas-SP, 14 de junho de 2019.
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019**

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Castilho, Estado de São Paulo, o Processo Licitatório 33/19, Concorrência 02/19, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de término da construção de 03 (três) edifícios em alvenaria de Unidade Básica de Saúde (UBS), localizados no Projeto de Reassentamento Jupia - Fazendinha/ Bairro Laranjeiras - Rua Marcelina Gomes - s/nº. - Lotes G e H da quadra 107/ Assentamento Nossa Senhora Aparecida II - Fazenda São Luiz, objeto do Convênio firmado com o Município, por intermédio do Ministério da Saúde, autorizado pela Lei Municipal 2.779, de 14 de março de 2019. Tipo: menor preço, por item. Regime: empreitada global. Encerramento: 17 de julho de 2019, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou no Departamento de Engenharia e Projetos, através do telefone (18) 3741 1671, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado.

ARACÉCIA DE FÁTIMA CAVALI NASCIMENTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 009/19 - Processo nº. 010/19. Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César. Contratada: M. TANI Rodrigues Laboratório - ME, com valor global de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários e análise de exames laboratoriais aos Usuários das Unidades Básicas de Saúde. Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2019.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto nº 4.307/2019, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa CONTRACTARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, com valor global de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Processo Licitatório nº 011/19, de 14 de fevereiro de 2019. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos como pediatra - Homologado em: 01/03/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

A Secretária Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto nº 4.307/2019, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 73/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 102/2019
Data do Processo: 14/06/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **LEONARDO A VERZA**
Endereço: RUA PEDRO MAZURECHEM - Bairro: SAO PEDRO
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 07.460.912/0002-76 Inscrição Estadual: 258870222
Telefone: 4235232535 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	UN	Toner compatível CF226A (26 A)	96,00	PREMIUM	0,0000	45,62	3.649,60

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 3.649,60

(Valores expressos em Reais R\$)



07.460.912/0002-76

LEONARDO A. VERZA

Rua Pedro Mazurechem, 133 - Bairro São Pedro
Cep 89400-000 - Porto União - SC

Total por Extenso: (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

PORTO UNIAO, 3 de Julho de 2019

LEONARDO ANDRE VERZA
PROPRIETARIO

05-480-2450005-70

RICARDO V. VERZA

Director General de la Oficina de
Asesoría Jurídica - 1997-1998

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Porto União
At. - Comissão Municipal de Licitações
Ref.: - Pregão n.º 073-2019



RAZÃO SOCIAL: LEONARDO A VERZA	CNPJ: 07.460.912/0002-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.870.222	REPRESENTANTE: LEONARDO ANDRÉ VERZA
RG: 8.777.590-9	CPF: 040.950.039-95
CIDADE: PORTO UNIÃO	ESTADO: SC.
ENDEREÇO: RUA PEDRO MAZURECHEN Nº 133	BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 89400-000	TELEFONE: 042 35232535
AGÊNCIA BANCÁRIA: 2450-3	C/C: 26.896-8
EMAIL: lvlicitacaofilial@gmail.com	

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para AQUISIÇÃO DE TONERS, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 073/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

Entrega: Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Porto União, SC., 04 de julho de 2019.

07.460.912/0002-76

LEONARDO A. VERZA

Rua Pedro Mazurechen, 133 - Bairro São Pedro
Cap 89400-000 - Porto União - SC


LEONARDO A VERZA
Leonardo André Verza (Titular)
RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
CPF: 040.950.039-95

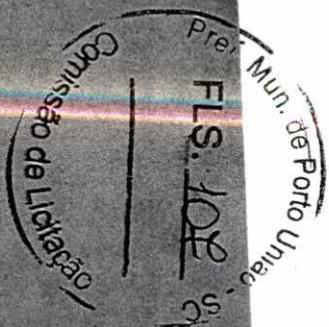


Porto União - 14-11-2019-13:20-0278-VL



Vendas e Assistência Técnica

LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0002-76
Inscrição Estadual: 258.870.222
Rua Pedro Mazurechen, 133 São Pedro
CEP 89400-000 – Porto União SC.
Tel. (42) 35232535
lvinformaticafilial@gmail.com



PREGÃO N.º 073/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL **LEONARDO A VERZA**
CNPJ **07.460.912/0002-76**
ENDEREÇO PEDRO MAZURECHEM 133 SÃO PEDRO PORTO UNIÃO SC
TELEFONE / E MAIL 042 35232535 lvlicitacaoofilial@gmail.com



Fênix Informática e Telefonia Ltda.
 Av. Manoel Ribas, 791- Centro
 União da Vitória - PR CEP 84600-000
 Telefone/fax: (42) 3522 7166
 CNPJ 05.047.599/0001-32
 I.E. 902.57886-29

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 073/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 102/2019

Página 01-03

NOME DA EMPRESA: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
 CNPJ: 05.047/599/0001-32
 ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS 791 SALA 01
 E-MAIL: fenix-informatica@hotmail.com Celular 42 99911-5597

ANEXO I

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE TONERS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital, modalidade **Pregão** n.º **073/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01
 FICA FIXADO O PREÇO MÁXIMO PARA O PRESENTE CERTAME EM:

Item	ESPECIFICAÇÕES OBJETO:	Quant.	UN.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unit. Proposto	Valor Total Proposto
VALOR TOTAL: (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)								R\$ 7.680,00
VALOR TOTAL PROPOSTO: (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)								R\$ 3.920,00

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária tendo em vista a aquisição de novas impressoras.



05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e
 Telefonia Ltda.
 Av. Manoel Ribas, 791
 Sala 01 - Centro
 União da Vitória - PR

Handwritten signature

Handwritten marks and signatures on the right margin, including '6', '4', 'B', and 'FPL'.



Fênix Informática e Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791- Centro
União da Vitória - PR CEP 84600-000
Telefone/fax: (42) 3522 7166
CNPJ 05.047.599/0001-32
I.E. 902.57886-29

Página 02-03

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Prazo mínimo de garantia dos equipamentos, nos seguintes termos:

GARANTIA de 1 ano aos equipamentos cotados.

Deverá ser citada a marca do produto cotado

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes).

CONDIÇÕES DE ENTREGA: A Secretaria responsável efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

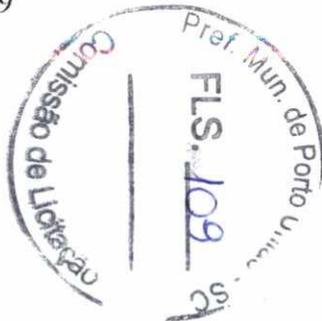
Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Informática -, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08 h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA: A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

Dados Bancários: BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0422 C/C 1053-6 OPERAÇÃO: 003

Data: 04-07-2019




ODIRLEI DÓZORSKI
RG: 6.237.661-9 SSP/PR
CPF: 029.451.369-88
Sócio Administrador
CNPJ: 05.047.599/0001-32

05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR





Handwritten notes on the left side of the page, including a large 'C' and some illegible text.

Main body of handwritten text in the upper half of the page, consisting of several lines of cursive script.

Main body of handwritten text in the lower half of the page, continuing the cursive script from the upper section.

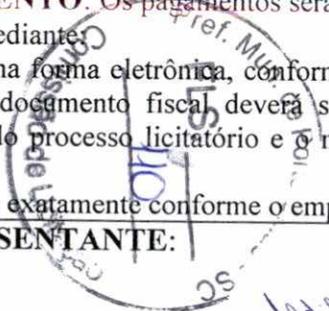
Vertical handwritten text along the right margin of the page.



Fênix Informática e Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791- Centro
União da Vitória - PR CEP 84600-000
Telefone/fax: (42) 3522 7166
CNPJ 05.047.599/0001-32
I.E. 902.57886-29

PROPONENTE: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
NOME LEGÍVEL: ODIRLEI DOZORSKI
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APARTIR DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº02.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: Secretaria responsável efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Informática -, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08 h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
ADJUDICAÇÃO: ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:
À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Odilei Dozorski

CARIMBO:

05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR

DATA DA PROPOSTA: 04/07/2019

Local: Prefeitura Municipal de Porto União - SC

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 73/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 102/2019
Data do Processo: 14/06/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA**
Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 791 SALA 01 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 05.047.599/0001-32 Inscrição Estadual: 9025788629
Telefone: 4235227166 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	UN	Toner compatível CF226A (26 A)	96,00	CHINAMATE	0,0000	49,00	3.920,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 3.920,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (três mil novecentos e vinte reais)

UNIÃO DA VITÓRIA, 4 de Julho de 2019


ODIRLEI DOZORSKI
PROPRIETÁRIO




05.047.599/0001-32
FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR

A) PREGÃO N.º 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME

CNPJ: 05.047.599/0001-32

ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS, 791, CENTRO

PORTO UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TELEFONE / E MAIL: (42)3522-7166/ fenix-informatica@hotmail.com



SC

04-01-2019-13:26-01274-17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 73/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 102/2019
Data do Processo: 14/06/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **JL MARTINS INFORMATICA ME**
Endereço: RUA DULCIDIO ANANIS PINTO 301 - Bairro: IPE
Cidade: SÃO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83055-330
CNPJ: 23.186.928/0001-08 Inscrição Estadual: 9070476571
Telefone: 4135563433 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	UN	Toner compatível CF226A (26 A)	96,00	NELPRINT	0,0000	49,00	3.920,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, ENTREGA DOS PRODUTOS 5 DIAS, PAGAMENTO CONFORME EDITAL, GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS 12 MESES. Declaramos que nos preços estão inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação decorrentes de qualquer natureza tais como, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Total Geral: 3.920,00

(Valores expressos em Reais R\$)



23.186.928/0001-08
J.L. MARTINS INFORMATICA
ME

RUA DULCIDIO ANANIS PINTO, 301
JARDIM IPE II - CEP 83.055-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Total por Extenso: (três mil novecentos e vinte reais)

SÃO JOSE DOS PINHAIS, 3 de Julho de 2019

GILSON PAULO BECKER
REPRESENTANTE LEGAL

Edital de Pregão Presencial Nº 73
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 04/07/2019, as 14:15:29, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 73 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TONERS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

170526 FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME	CNPJ: 05.047.599/0001-32
200014 JL MARTINS INFORMATICA ME	CNPJ: 23.186.928/0001-08
199889 LEONARDO A VERZA	CNPJ: 07.460.912/0002-76
198490 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	CNPJ: 26.716.048/0001-94

ITEM 1 - Toner compatível CF226A (26 A)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Id	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
170526	FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME	Sim	49,0000
200014	JL MARTINS INFORMATICA ME	Sim	49,0000
199889	LEONARDO A VERZA	Sim	45,6200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME	0,0000	44,9000	
1	JL MARTINS INFORMATICA ME	0,0000	44,8500	
1	LEONARDO A VERZA	0,0000	42,0000	
2	FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME	0,0000	41,9000	
2	JL MARTINS INFORMATICA ME	0,0000	40,0000	
2	LEONARDO A VERZA	0,0000	39,9000	
3	FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	41,9000
3	JL MARTINS INFORMATICA ME	0,0000	39,8000	
3	LEONARDO A VERZA	0,0000	39,5000	
4	JL MARTINS INFORMATICA ME	0,0000	39,4500	
4	LEONARDO A VERZA	0,0000	38,9000	
5	JL MARTINS INFORMATICA ME	0,0000	38,5000	
5	LEONARDO A VERZA	0,0000	38,4000	
6	JL MARTINS INFORMATICA ME	0,0000	38,3500	
6	LEONARDO A VERZA	0,0000	38,0000	
7	JL MARTINS INFORMATICA ME	0,0000	37,0000	
7	LEONARDO A VERZA	Desistiu	Desistiu	38,0000

O licitante JL MARTINS INFORMATICA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JL MARTINS INFORMATICA ME pelo valor de R\$ 37,0000 (trinta e sete reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, LEONARDO A VERZA, JL MARTINS INFORMATICA ME E GUSTAVO WIETZKE - ME. A EMPRESA GUSTAVO WIETZKE - ME DEIXOU DE APRESENTAR O CONTIDO NA LETRA "E" (ANEXO DAS OBSERVAÇÕES DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXIGIDA NO 4.2.1 DO EDITAL, NO QUAL CONSTA: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA DESDE QUE APRESENTADA JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGISTROS CADASTRADOS NO SISTEMA EPROC, DISPONÍVEL ATRAVÉS DO ENDEREÇO HTTPS: CERTEPROC1G.TJSC.JUS.BR) FICANDO ASSIM A EMPRESA NÃO CREDENCIADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME. AS DEMAIS EMPRESAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA JL MARTINS INFORMATICA ME FOI VENCEDORA NO ITEM OFERTADO, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL. MESMO COM A INSISTÊNCIA DO PREGOEIRO E EQUIPE PARA QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA REDUZISSE O VALOR COTADO, O MESMO MANTEVE-SE IRREDUTÍVEL ALEGANDO OS ALTOS CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O ITEM. A EMPRESA VENCEDORA FOI CONSIDERADA HABILITADA. AS EMPRESAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NÃO APRESENTARAM INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO, SENDO DEVOLVIDO O ENVELOPE Nº 02 CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:18 horas do dia 4 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Mun. de Porto Uniao
FLS. 135
[Handwritten signatures and stamps]

Edital de Pregão Presencial Nº 73
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANDERLEI WERLE

.....Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

.....SECRETÁRIA

ROBERTO CONSENTINS TORMA

.....MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

.....SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

.....SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

01 : I DOZORSKI

..... Representante

CARLOS AUGUSTO RAUEN

..... Representante

VANDERLEI VERSA

..... Representante

GILSON PAULO BECKER

..... Representante

GUSTAVO WIETZKE

..... Representante



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 102/2019
Data do Processo: 14/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2019
- b) Licitação Nr.: 73/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/07/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TONERS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200014 - JL MARTINS INFORMATICA ME	1	0,0000	2.960,00
	1		2.960,00

Porto União, 5 de Julho de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 102/2019
Data do Processo: 14/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2019
- b) Licitação Nr.: 73/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/07/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TONERS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200014 - JL MARTINS INFORMATICA ME	1	0,0000	2.960,00
	1		2.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.105.3.3.90.00.00.00.00 (154)

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL de Porto União - SC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

Publicação Nº 2095188

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 102/2019.
Pregão Presencial 073/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa JL Martins Informática – ME.
Porto União SC, 05 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

Publicação Nº 2095191

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 104/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 075/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa RD Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI – ME.
Porto União SC, 08 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 007/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2095199

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 031/2019 – EDUCAÇÃO.
Tomada de Preços 007/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Ciabrasnet Central Brasileira de Internet Ltda – ME.
Porto União SC, 08 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

Publicação Nº 2095193

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 103/2019.
Pregão Presencial 074/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação.
Porto União SC, 02 de julho de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



Vigência: 30/09/2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 03 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 187/2019

Publicação Nº 2095170

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 187/2019.
Partes: Município de Porto União e Weber Artefatos de Concretos LTDA – EPP.
Objeto: Fornecimento de Tubos de Concreto.
Valor: R\$ 513.540,00 (quinhentos e treze mil, quinhentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 071/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 03 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Weber Artefatos de Concretos LTDA – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 188/2019

Publicação Nº 2095171

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 188/2019.
Partes: Município de Porto União e Saulo Marcel dos Santos – EPP.
Objeto: Fornecimento de Tubos de Concreto.
Valor: R\$ 509.730,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e trinta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 071/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 03 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Saulo Marcel dos Santos – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 190/2019

Publicação Nº 2095186

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 190/2019.
Partes: Município de Porto União e JL Martins Informática – ME.
Objeto: Fornecimento de toners.
Valor: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 073/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 05 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
JL Martins Informática – ME.
Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 177/2019.
Partes: Município de Porto União e Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 34.169,78 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 30/09/2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019, Lei 8.666/93.
Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 178/2019.
Partes: Município de Porto União e Vitalsul Distribuidora de Medicamentos - Eireli.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 46.854,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Vigência: 30/09/2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019, Lei 8.666/93.
Vitalsul Distribuidora de Medicamentos - Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 179/2019.
Partes: Município de Porto União e Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 48.468,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 30/09/2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019, Lei 8.666/93.
Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 180/2019.
Partes: Município de Porto União e Aglon Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 6.662,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
Vigência: 30/09/2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019, Lei 8.666/93.
Aglon Comércio e Representações Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 181/2019.
Partes: Município de Porto União e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 39.447,52 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 30/09/2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019, Lei 8.666/93.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 182/2019.
Partes: Município de Porto União e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 2.947,00 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais).
Vigência: 30/09/2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019, Lei 8.666/93.
Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 183/2019.
Partes: Município de Porto União e Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 186.470,38 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 30/09/2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019, Lei 8.666/93.
Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 184/2019.
Partes: Município de Porto União e A G Kienen & CIA Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Vigência: 30/09/2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019, Lei 8.666/93.
A G Kienen & CIA Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 185/2019.
Partes: Município de Porto União e Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).
Vigência: 30/09/2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019, Lei 8.666/93.
Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 186/2019.
Partes: Município de Porto União e Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 97.048,00 (noventa e sete mil e quarenta e oito reais).
Vigência: 30/09/2019.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019, Lei 8.666/93.
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 190/2019.
Partes: Município de Porto União e JL Martins Informática - ME.
Objeto: Fornecimento de toners.
Valor: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 073/2019, Lei 8.666/93.
JL Martins Informática - ME.
Contratada.

DESPACHO DE 5 DE JULHO DE 2019

Processo Licitatório 102/2019
Pregão Presencial 073/2019.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa JL Martins Informática - ME.

ELISEU MIBACH
Prefeito

DESPACHO DE 8 DE JULHO DE 2019

Processo Licitatório 031/2019 - EDUCAÇÃO
Tomada de Preços 007/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Ciabrasnet Central Brasileira de Internet Ltda - ME.

ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 764/2019
O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Presidente Castelo Branco, 59, nesta cidade de Riqueza, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 11.366.369/0001-39, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a seleção de empresas para execução de obra de reforma e adequações do Centro Municipal de Saúde, com área de 976,64 m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, conforme Projetos Técnicos, Memoriais Descritivos, Orçamento Quantitativo e Cronograma. A documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2019, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Riqueza (SC). A abertura da documentação está prevista para às 09:10 horas do mesmo dia e local. A íntegra do Edital acima e demais informações poderão ser obtidas exclusivamente junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55 - centro, em horário de expediente.

Riqueza, SC, 1º de julho de 2019.
RENALDO MUELLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

TP Nº005/FMS/2019
Objeto: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços especializados na área de saúde, interessados em participar na realização de CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA prestados por estabelecimentos de saúde (HOSPITAL) para o atendimento a pacientes do Município de Sangão
Data da Abertura: 18/07/2019 AO DIA 31/12/2019.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 12 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangaosc.gov.br.

Sangão (SC), 18 de julho de 2019.
DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, as Leis 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, estofaria lataria, pintura, lavagem, alinhamento e balanceamento, ar condicionado e transporte com fornecimento de peças e acessórios para os veículos gasolina/álcool que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul - SC

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 02/08/2019 às 08:30hs
DATA/HORARIO DE ABERTURA: 02/08/2019 - 09:00hs

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br. <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

São Francisco do Sul, 17 de julho de 2019
NÁDIA MOREIRA RAPOSO
Gestora do Fundo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 190/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a JL Martins Informática – ME.

A Prefeitura Municipal de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa JL Martins Informática - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Dulcídio Anamias Pinto, nº 301, bairro Ipe, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.055-330, Telefone (41) 3556-3433 inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 23.186.928/0001-08, neste ato representada pelo, Sr. Jamerson Lucas Martins (ou representante legal), a seguir denominada **CONTRATADA**, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 102/2019 modalidade Pregão Presencial 073/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de toners que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 073/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Toner compatível CF226A (26 A)	80	Nelprint	37,00	2.960,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.



Cur

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 190/2019

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria responsável efetuará os pedidos dos itens através de Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Informática -, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário das 08 h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 1190-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154*

Complemento 33903017 – Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.



Eu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 190/2019

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



Em

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 190/2019

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 05 de julho de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


JL Martins Informática – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF

